LEI Nº 1.507, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.02 - FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
12 – Educação
12.365 – Educação Infantil
12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
12.365.0061.2.047 – PROFISSIONAIS DE CRECHE REMUNERADOS NO MÍNIMO DO FUNDEB

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	R$ 4.650,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 750,00
Fonte: 0031 – FUNDEB	
TOTAL	R$ 5.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.02 - FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
12 – Educação
12.365 – Educação Infantil
12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
12.365.0061.2.046 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 2.200,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.200,00
Fonte: 0031 – FUNDEB	
TOTAL	R$ 5.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ramada/RS, 02 de Outubro de 2018.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração